LEI Nº. 5.916 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 838.232,83 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 838.232,83** (Oitocentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos",** as ações **"3295 – Aquisição de Equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia"** e **" 3296 – Adequação da UTI da Santa Casa de Misericórdia",** bem como os seus respectivos elementos de despesa, abaixo discriminados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0026.3295	449052	Equipamentos e Material Permanente	287.248,81	4221*
08.03.10.302.0026.3296	449051	Obras e Instalações	385.539,85	4221*
08.03.10.302.0026.3296	449052	Equipamentos e Material Permanente	165.244,17	4221*
08.03.10.302.0026.3296	443093	Indenizações e Restituições	200,00	4221*
		Soma:.....	**838.232,83**	

(*) Recurso 4221 – Regionalização da Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente n° 40741360-5, agência 0280 de Santana do Livramento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração